



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

Pinheiro Preto

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Fiscal	8
A.2 - Execução Orçamentária	10
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	10
A.2.2 - Receita	13
A.2.3 - Despesas	18
A.3 - Análise Financeira	21
A.3.1 - Movimentação Financeira	21
A.4 - Análise Patrimonial	23
A.4.1 - Situação Patrimonial	23
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	24
A.4.3 - Variação Patrimonial	26
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	27
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	29
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	30
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	31
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)	35

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	36
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	39
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	42
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas.....	42
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	43
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000	44
A.7 - Do Controle Interno.....	48
A.8 - Outras Restrições	51
A.8.1 - Da Análise dos Atos de Alteração Orçamentária:	51
CONCLUSÃO.....	57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-09/00164247
UNIDADE	Município de Pinheiro Preto
RESPONSÁVEL	Sr. Juraci Bertoncello - Prefeito Municipal (Gestão 2005 - 2008)
INTERESSADO	Sr. Euzébio Calisto Vieceli - Prefeito Municipal (Gestão 2009 – 2012)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008.
RELATÓRIO N°	2.263/2009

INTRODUÇÃO

O **Município de Pinheiro Preto** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução N° TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC N° 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo N° **PCP-09/00164247**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o N° 005112, de 11/03/2009, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 29/07/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 27/09/2005, resultando na Lei nº 1.184/2005, de 27/09/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 14/09/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 02/10/2007, resultando na Lei nº 1.268/2007, de 02/10/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 15/10/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 13/11/2007, resultando na Lei nº 1.279/2007, de 13/11/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 7.490.000,00 e fixou a despesa em R\$ 7.490.000,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 23/05/2005, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Mural Público, a audiência foi realizada no dia 13/09/2007, nas dependências do Auditório do Centro Educacional Padre Trudo Plessers, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal no 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Contudo, as audiências deixaram de ser realizadas **EM DESCUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

Desta forma, tem-se a seguinte restrição:

A.1.2.3.1 - Ausência de realização de audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, em descumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1.279/2007, de 13/11/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.490.000,00, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **430.505,00**, que corresponde a **5,75%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	7.490.000,00
Ordinários	7.059.495,00
Reserva de Contingência	430.505,00
(+) Créditos Adicionais	2.461.891,01
Suplementares	2.461.891,01
(-) Anulações de Créditos	1.322.329,31
Orçamentários/Suplementares	1.322.329,31
(=) Créditos Autorizados	8.629.561,70

Obs.: Dados informados pela Unidade, folhas 509 a 511.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	183.353,07	7,45
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	1.215.764,31	49,38
*Anulação da Reserva de Contingência	106.565,00	4,33
Superávit Financeiro	188.220,00	7,65
Outros Recursos não Identificados e Convênios	767.988,63	31,20
TOTAL	2.461.891,01	100,00

***Obs.:** Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 106.565,00, sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, conforme restrição contida no item A.8.2.2.1, deste Relatório.

Obs.: Divergência da ordem de R\$ 19.400,00, entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, no montante de R\$ 8.648.961,70 e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas, da ordem de R\$ 8.629.561,70, conforme restrição contida no item A.8.2.2.2, deste Relatório.

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 2.461.891,01**, equivalendo a **32,87%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **100,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 1.322.329,31**, equivalendo a **17,65%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	7.490.000,00	7.648.760,17	158.760,17
DESPEZA	8.629.561,70	7.604.988,55	(1.024.573,15)
Superávit de Execução Orçamentária		43.771,62	

Obs.: Divergência de R\$ 1.346,70, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 45.118,32) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 43.771,62), conforme restrição contida no item A.8.2.1.1, deste Relatório.

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	5.019.558,94
Das Demais Unidades	2.629.201,23
TOTAL DAS RECEITAS	7.648.760,17
DESPESAS	
Da Prefeitura	5.385.834,86
Das Demais Unidades	2.219.153,69
TOTAL DAS DESPESAS	7.604.988,55
SUPERÁVIT	43.771,62

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 43.771,62**, correspondendo a **0,57%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 43.771,62** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Déficit** de **R\$ 366.275,92** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 410.047,54**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 366.275,92**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 5.019.558,94** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 1.567.692,27**), e a Despesa Realizada **R\$ 5.385.834,86**.

Assim, tem-se a seguinte restrição:

A.2.1.1 - Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de R\$ 366.275,92, representando 7,29 % da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 1,14 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 80.657,44

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 366.275,92**, interferiu **Negativamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura está sendo financiada pelas demais unidades gestoras municipais, mas o orçamento do Município é superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	DÉFICIT	366.275,92
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	410.047,54
TOTAL	SUPERÁVIT	43.771,62

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 43.771,62** deu-se em razão do resultado **negativo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Déficit** de **R\$ 366.275,92**, sendo **aumentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 410.047,54**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	7.648.760,17	7.604.988,55	43.771,62
(-) Instituto/Fundo de Previdência	555.136,28	169.057,89	386.078,39
Resultado Ajustado	7.093.623,89	7.435.930,66	(342.306,77)

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência, apresentou um **Déficit** de execução orçamentária de **R\$ 342.306,77** representando **4,83 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,58** arrecadação(ões) mensal(is) (média mensal do exercício).

Destaca-se que o déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (**R\$ 618.116,48**).

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

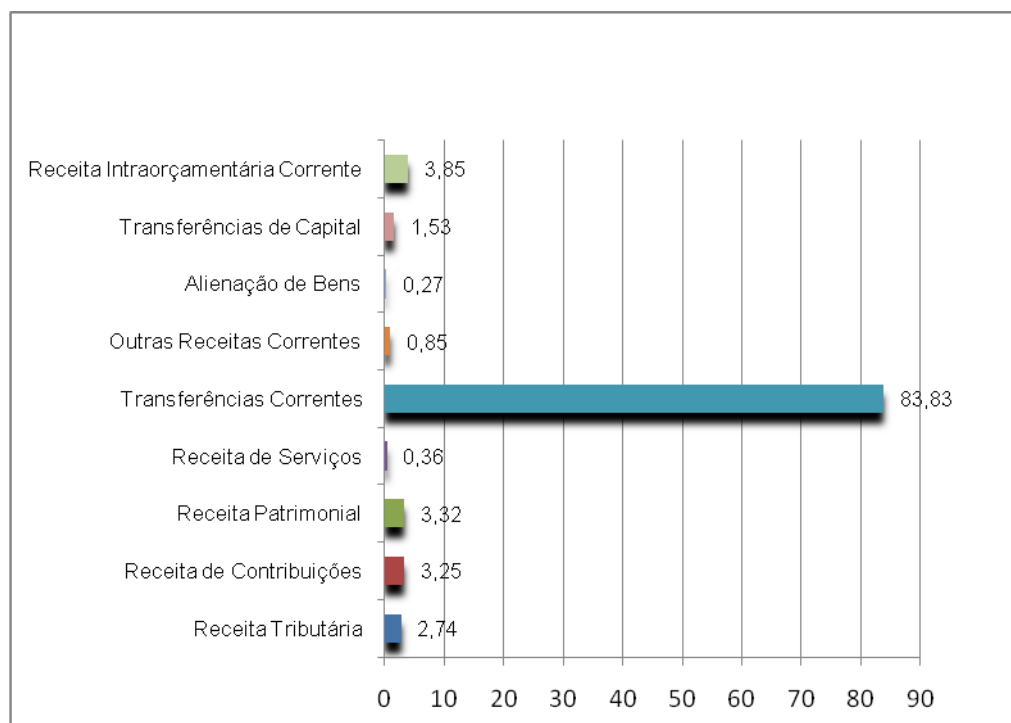
A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 7.648.760,17**, equivalendo a **102,12%** da receita orçada.

A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	188.097,82	3,27	180.494,28	2,80	209.391,66	2,74
Receita de Contribuições	149.851,38	2,61	195.345,41	3,03	248.736,64	3,25
Receita Patrimonial	216.159,41	3,76	233.143,45	3,61	253.738,51	3,32
Receita de Serviços	48.583,86	0,84	49.451,49	0,77	27.758,50	0,36
Transferências Correntes	4.728.623,07	82,22	5.367.828,66	83,22	6.411.832,20	83,83
Outras Receitas Correntes	49.666,20	0,86	64.492,56	1,00	65.366,88	0,85
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	0,00	0,00	148.650,00	2,30	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	15.150,00	0,23	20.718,01	0,27
Transferências de Capital	370.000,00	6,43	126.000,00	1,95	117.000,00	1,53
Receita Intraorçamentária Corrente	0,00	0,00	69.500,66	1,08	294.217,77	3,85
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.750.981,74	100,00	6.450.056,51	100,00	7.648.760,17	100,00

Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



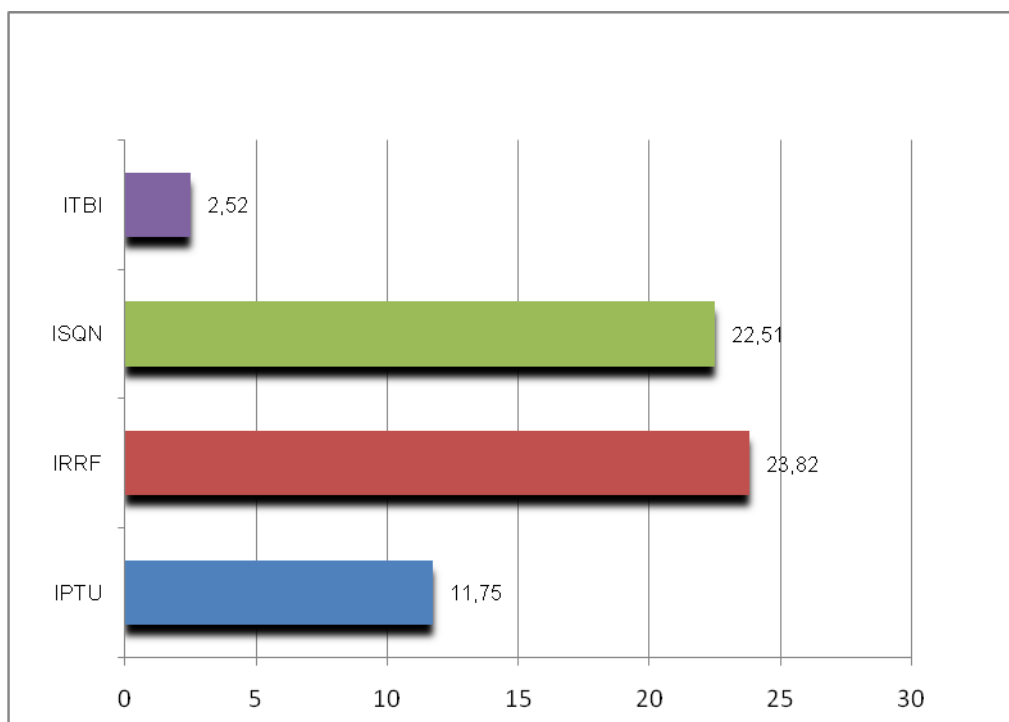
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	108.925,20	57,91	112.935,67	62,57	126.906,13	60,61
IPTU	21.321,72	11,34	24.087,96	13,35	24.611,82	11,75
IRRF	32.405,86	17,23	36.934,17	20,46	49.880,10	23,82
ISQN	28.347,08	15,07	37.241,62	20,63	47.130,98	22,51
ITBI	26.850,54	14,27	14.671,92	8,13	5.283,23	2,52
Taxas	79.172,62	42,09	60.839,64	33,71	64.851,64	30,97
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	6.718,97	3,72	17.633,89	8,42
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	188.097,82	100,00	180.494,28	100,00	209.391,66	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	216.016,96	2,82
Contribuições Econômicas	32.719,68	0,43
*Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	32.719,68	0,43
Total da Receita de Contribuições	248.736,64	3,25
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.648.760,17	100,00

*Obs.: Contabilização indevida, nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2008 da rubrica Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, pelo movimento líquido, conforme restrição contida no item A.8.2.3, deste Relatório.

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.728.623,07	82,22	5.367.828,66	83,22	6.411.832,20	83,83
Transferências Correntes da União	2.664.265,59	46,33	3.010.087,94	46,67	3.716.187,96	48,59
Cota-Parte do FPM	2.723.373,56	47,35	3.201.317,30	49,63	3.992.584,63	52,20
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(408.505,50)	(7,10)	(527.593,64)	(8,18)	(700.927,83)	(9,16)
Cota do ITR	1.491,13	0,03	1.298,79	0,02	1.138,97	0,01
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(86,38)	0,00	(151,72)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	20.576,75	0,36	19.802,88	0,31	19.710,11	0,26
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(3.086,43)	(0,05)	(3.299,08)	(0,05)	(3.612,84)	(0,05)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	34.812,48	0,61	33.972,16	0,53	53.241,91	0,70
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	189.776,20	3,30	191.578,55	2,97	211.376,93	2,76
Transferência de Recursos do FNAS	2.656,50	0,05	15.941,12	0,25	12.940,25	0,17
Transferências de Recursos do FNDE	30.125,40	0,52	42.675,08	0,66	92.557,57	1,21
Demais Transferências da União	73.045,50	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	34.481,16	0,53	37.329,98	0,49
Transferências Correntes do Estado	1.791.144,78	31,15	1.914.059,35	29,68	2.221.649,23	29,05
Cota-Parte do ICMS	1.839.957,32	31,99	1.944.134,89	30,14	2.314.053,57	30,25
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(275.993,31)	(4,80)	(326.197,33)	(5,06)	(423.389,94)	(5,54)
Cota-Parte do IPVA	171.760,15	2,99	206.052,81	3,19	242.258,58	3,17
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(11.187,01)	(0,17)	(32.267,57)	(0,42)

Cota-Parte do IPI sobre Exportação	64.380,25	1,12	68.858,23	1,07	71.779,56	0,94
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(9.657,03)	(0,17)	(11.224,58)	(0,17)	(13.051,29)	(0,17)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	20.599,88	0,32	17.261,78	0,23
Outras Transferências do Estado	697,40	0,01	23.022,46	0,36	45.004,54	0,59
Transferências Multigovernamentais	187.497,53	3,26	329.976,76	5,12	408.662,33	5,34
Transferências de Recursos do Fundeb	187.497,53	3,26	329.976,76	5,12	408.662,33	5,34
Transferências de Convênios	85.715,17	1,49	113.704,61	1,76	65.332,68	0,85
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	370.000,00	6,43	126.000,00	1,95	117.000,00	1,53
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	5.098.623,07	88,66	5.493.828,66	85,17	6.528.832,20	85,36
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	5.750.981,74	100,00	6.450.056,51	100,00	7.648.760,17	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 8.368,90**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.399,38	16,00	7.331,82	35,02	2.596,40	31,02
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	7.348,19	84,00	13.604,56	64,98	5.772,50	68,98
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.747,57	100,00	20.936,38	100,00	8.368,90	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 7.604.988,55**, equivalendo a **88,13%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	162.678,77	3,02	218.950,56	3,54	216.438,97	2,85
04-Administração	1.110.538,27	20,61	1.118.464,98	18,10	1.207.253,28	15,87
08-Assistência Social	41.698,71	0,77	46.543,21	0,75	73.445,56	0,97
09-Previdência Social	137.822,84	2,56	325.499,19	5,27	169.057,89	2,22
10-Saúde	1.300.559,54	24,14	1.364.653,40	22,08	1.760.211,27	23,15
12-Educação	1.235.967,71	22,94	1.308.359,73	21,17	1.674.815,47	22,02
13-Cultura	22.300,88	0,41	109.718,53	1,78	34.966,67	0,46
15-Urbanismo	0,00	0,00	89.189,45	1,44	718.638,40	9,45
16-Habituação	0,00	0,00	123.889,37	2,00	0,00	0,00
17-Saneamento	2.000,00	0,04	0,00	0,00	93.459,52	1,23
20-Agricultura	212.217,25	3,94	230.390,96	3,73	289.976,29	3,81
22-Indústria	0,00	0,00	93.022,20	1,51	0,00	0,00
25-Energia	0,00	0,00	3.262,03	0,05	55.532,03	0,73
26-Transporte	1.043.763,28	19,37	1.027.653,05	16,63	1.119.011,54	14,71
27-Desporto e Lazer	119.038,01	2,21	120.925,44	1,96	83.759,26	1,10
28-Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	108.422,40	1,43
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.388.585,26	100,00	6.180.522,10	100,00	7.604.988,55	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	4.594.150,70	85,26	5.292.873,98	85,64	6.548.143,18	86,10
Pessoal e Encargos	1.981.272,67	36,77	2.391.825,67	38,70	2.793.905,28	36,74
Aposentadorias e Reformas	85.453,41	1,59	116.963,51	1,89	112.111,40	1,47
Pensões	24.160,85	0,45	38.160,99	0,62	40.739,30	0,54
Contratação por Tempo Determinado	70.217,60	1,30	127.845,07	2,07	6.684,93	0,09
Salário-Família	2.634,63	0,05	1.100,93	0,02	742,41	0,01
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.658.897,73	30,79	1.776.042,26	28,74	2.158.049,77	28,38
Obrigações Patronais	139.886,75	2,60	331.612,91	5,37	475.577,47	6,25
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	21,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	12.499,08	0,23	3.664,51	0,06	22.689,13	0,30
Juros sobre a Dívida por Contrato	12.499,08	0,23	3.664,51	0,06	22.689,13	0,30
Outras Despesas Correntes	2.600.378,95	48,26	2.897.383,80	46,88	3.731.548,77	49,07
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	4.313,80	0,07	595,91	0,01
Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	136.553,19	1,80
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	67.798,72	1,10	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	192,94	0,00	0,00	0,00
Salário-Família	0,00	0,00	308,94	0,00	452,94	0,01
Diárias - Civil	28.976,53	0,54	39.308,29	0,64	41.259,32	0,54
Auxílio Financeiro a Estudantes	8.100,00	0,15	8.391,70	0,14	8.800,00	0,12
Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00	0,00	0,00	0,00	114,46	0,00
Material de Consumo	1.003.808,54	18,63	1.077.613,70	17,44	1.267.819,21	16,67
Material de Distribuição Gratuita	74.793,71	1,39	0,00	0,00	257.748,07	3,39

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	86.489,57	1,61	49.657,99	0,80	90.029,50	1,18
Locação de Mão-de-Obra	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,02
Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	130,56	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.270.820,94	23,58	1.514.566,75	24,51	1.636.239,25	21,52
Contribuições	51.922,08	0,96	69.570,00	1,13	78.712,00	1,04
Subvenções Sociais	8.620,00	0,16	10.000,00	0,16	14.950,00	0,20
Obrigações Tributárias e Contributivas	50.287,69	0,93	54.999,56	0,89	146.911,01	1,93
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.214,11	0,06	350,00	0,01	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	8.339,48	0,15	34,12	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	5.006,30	0,09	0,00	0,00	20.475,87	0,27
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	146,73	0,00	29.688,04	0,39
DESPESAS DE CAPITAL	794.434,56	14,74	887.648,12	14,36	1.056.845,37	13,90
Investimentos	678.736,63	12,60	840.076,46	13,59	1.023.013,86	13,45
Material de Consumo	0,00	0,00	6.000,00	0,10	0,00	0,00
Obras e Instalações	224.380,62	4,16	289.659,41	4,69	831.052,82	10,93
Equipamentos e Material Permanente	454.356,01	8,43	327.505,48	5,30	191.961,04	2,52
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	216.911,57	3,51	0,00	0,00
Amortização da Dívida	115.697,93	2,15	47.571,66	0,77	33.831,51	0,44
Principal da Dívida Contratual Resgatado	115.697,93	2,15	47.571,66	0,77	33.831,51	0,44
Despesa Orçamentária	5.388.585,26	100,00	6.180.522,10	100,00	7.604.988,55	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.269.750,62
Bancos Conta Movimento	479.065,32
Vinculado em Conta Corrente Bancária	492.564,99
Investimentos do RPPS	1.298.120,31
(+) ENTRADAS	10.112.121,31
Receita Orçamentária	7.648.760,17
Receitas Correntes Arrecadadas	7.216.824,39
Receita Intraorçamentária Corrente	294.217,77
Receitas de Capital Arrecadadas	137.718,01
*Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	1.741.007,73
Extraorçamentárias	722.353,41
Realizável	2.835,58
Restos a Pagar	352.500,00
Consignações - Entrada	365.671,13
Depósitos de Diversas Origens	1.346,70
(-) SAÍDAS	9.772.128,80
Despesa Orçamentária	7.604.988,55
Despesas Correntes	6.108.887,70
Despesas de Capital	1.056.845,37

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Despesas Intra-Orçamentárias	439.255,48
*Transferências Financeiras Concedidas	1.739.661,03
Extraorçamentárias	427.479,22
Realizável	2.835,58
Restos a Pagar	57.110,48
Consignações - Saída	366.186,46
Depósitos de Diversas Origens	1.346,70
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.609.743,13
Banco Conta Movimento	529.115,03
Vinculado em Conta Corrente Bancária	626.353,67
Saldo p/Exercício Seguinte - Investimentos do RPPS	1.454.274,43

Fonte: Balanço Financeiro

***Obs.:** Divergência de R\$ 1.346,70 entre as transferências financeiras concedidas e recebidas registrado no Balanço Financeiro (Consolidado do Município) - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme restrição contida no item A.8.2.1.1, deste Relatório.

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	1.098,53
Vinculado em C/C Bancária	65.782,99
TOTAL	66.881,52

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	2.609.743,13	Financeiro	352.500,00
Disponível	2.609.743,13	Restos a Pagar	352.500,00
Bancos Conta Movimento	529.115,03	Obrigações a Pagar	352.500,00
Bancos Conta Vinculada	626.353,67		
Investimentos do RPPS	1.454.274,43		
Permanente	7.711.440,43	Permanente	1.870.645,66
Créditos	373.439,40	Débitos Consolidados	166.030,35
Créditos a Receber	352.500,00	Obrigações a Pagar	166.030,35
Devedores - Entidades e Agentes	20.939,40	Diversos	1.704.615,31
Bens e Valores em Circulação	11.379,52	Provisões Matemáticas Previdenciárias	1.704.615,31
Dívida Ativa	67.839,73		
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	67.839,73		
Realizável a Longo Prazo	4.171,23		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	4.171,23		
Imobilizado	7.254.610,55		
Bens Móveis e Imóveis	7.254.610,55		
Bens Imóveis	4.687.092,15		
Bens Móveis	2.567.518,40		
ATIVO REAL	10.321.183,56	PASSIVO REAL	2.223.145,66
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	8.098.037,90
TOTAL	10.321.183,56	TOTAL	10.321.183,56

Fonte: Balanço Patrimonial

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 352.500,00**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Obrigações a Pagar	352.500,00
TOTAL	352.500,00

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	2.269.750,62	2.609.743,13	339.992,51
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	57.625,81	352.500,00	(294.874,19)
Saldo Patrimonial Financeiro	2.212.124,81	2.257.243,13	45.118,32

Obs.: Divergência de R\$ 1.346,70, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 45.118,32) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 43.771,62), conforme restrição contida no item A.8.2.1.1, deste Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 2.257.243,13** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,14** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 45.118,32**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 2.212.124,81** para um superávit financeiro de **R\$ 2.257.243,13**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 66.881,52**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 352.500,00**), apurou-se um **Déficit Financeiro** de **R\$ 285.618,48** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 5,27** de dívida a curto prazo, comprometendo a execução orçamentária do exercício subsequente.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto/Fundo de Previdência

Excluindo o resultado do Instituto/Fundo de Previdência, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2007 e 2008:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2007

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	2.269.750,62	1.594.008,33	675.742,29
Passivo Financeiro	57.625,81	0,00	57.625,81

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	2.609.743,13	1.980.086,72	629.656,41
Passivo Financeiro	352.500,00	0,00	352.500,00

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	675.742,29	629.656,41	(46.085,88)
Passivo Financeiro	57.625,81	352.500,00	(294.874,19)
Saldo Patrimonial Financeiro	618.116,48	277.156,41	(340.960,07)

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 277.156,41** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,56** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **negativa de R\$ 340.960,07**, passando de um **superávit financeiro de R\$ 618.116,48** para um **superávit financeiro de R\$ 277.156,41**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	9.369.424,79
Receita Orçamentária	7.648.760,17
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	1.741.007,73
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	20.343,11
Liquidação de Créditos	8.368,90
Incorporações de Passivos	11.974,21
Despesa Efetiva	9.180.640,82
Despesa Orçamentária	7.604.988,55
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	1.739.661,03
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	164.008,76
Aquisição de Bens	131.309,09
Desincorporações de Passivos	32.699,67
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	188.783,97
Variações Ativas	3.459.139,70
Interferências Ativas - VAIEO	2.385.006,66
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	638.123,31
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	436.009,73
(-) Variações Passivas	2.627.751,75
Interferências Passivas - VPIEO	2.385.006,66
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	242.745,09

RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	831.387,95
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	188.783,97
(+)Resultado Patrimonial-IEO	831.387,95
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	1.020.171,92
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	7.077.865,98
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	1.020.171,92
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	8.098.037,90

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

Obs.: A Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15 (Balanço Consolidado), apresenta a título de Interferências Ativas o valor de R\$ 9.462.872,64 e Interferências Passivas o valor de R\$ 2.385.006,66. Entretanto, ambas contas contábeis devem apresentar como montante R\$ 2.385.006,66, conforme ajuste demonstrado no quadro acima.

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	186.755,81	186.755,81
(+) *Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutação Passiva)	11.974,21	11.974,21
(-) Outras Desincorporações de Passivos (Débitos Consolidados - Mutação Ativa)	32.699,67	32.699,67
Saldo para o Exercício Seguinte	166.030,35	166.030,35

***Obs.:** Valor referente a dívida de mutuários junto a COHAB, cuja inscrição ocorreu de forma mensal sobre cada prestação e o valor amortizado no mês, durante o exercício de 2008, folhas 552 a 554.

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	59.276,70	1,03	186.755,81	2,90	166.030,35	2,17

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	57.625,81
Consignações - Entrada	365.671,13
Depósitos de Diversas Origens - Entrada	1.346,70
Restos a Pagar-Entrada	352.500,00
Consignações - Saída	366.186,46
Depósitos de Diversas Origens - Saída	1.346,70
Restos a Pagar - Saída	57.110,48
Saldo para o Exercício Seguinte	352.500,00

A evolução da dívida fluante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	*527,92	0,72	*57.625,81	3,08	352.500,00	13,98

***Obs.:** No exercício de 2005 houve divergência, no montante de R\$ 12.282,57, entre o valor inicial registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 (R\$ 9.665,68) e o valor apurado no final de 2004 (R\$ 21.948,25), conforme restrição contida no item B.3, do Relatório de Reinstrução das contas prestadas pelo Prefeito Municipal sobre 2005, tendo sido regularizado em 2008, segundo informações da Unidade, folhas 552, 555 e 556.

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	44.435,29
Recebimento de Dívida Ativa	8.368,90
Dívida Ativa - Inscrição (Resultado Aumentativo)	31.773,34
Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa	67.839,73

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	24.611,82	0,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.130,98	0,70
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	49.880,10	0,74
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	5.283,23	0,08
Cota do ICMS	2.314.053,57	34,16
Cota-Parte do IPVA	242.258,58	3,58
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	71.779,56	1,06
Cota-Parte do FPM	3.992.584,63	58,94
Cota do ITR	1.138,97	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	19.710,11	0,29
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	2.596,40	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.280,39	0,05
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	6.774.308,34	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	8.390.225,58
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	141.026,98
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.173.401,19
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.075.797,41

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	43.642,75
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	43.642,75

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	1.544.570,52
Outras Despesas com Ensino Fundamental (Educação Especial)	11.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.555.570,52

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil - Anexo I	348,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	348,00

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
*Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental	106.234,97
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental - Anexo II	105.706,43
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	211.941,40

***Obs.:** Dados extraídos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Despesas por Especificações das Fontes de Recursos), folhas 421 a 431, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONVÊNIOS RELACIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL	
Especificação	Valor
Transferências de Recursos: FNDE	106.234,97
Total	106.234,97

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	43.642,75	0,64
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.555.570,52	22,96
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	348,00	0,01
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	211.941,40	3,13
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	764.738,86	11,29
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	11.902,02	0,18
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.139.760,71	31,59
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	1.693.577,08	25,00
Valor acima do Limite (25%)	446.183,63	6,59

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.139.760,71** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **31,59%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 446.183,63**, representando **6,59%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o exposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	408.662,33
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.902,02
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	252.338,61
*Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB	380.356,04
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	128.017,43

*Obs.: Dados extraídos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Despesas por Especificações das Fontes de Recursos), folhas 433 a 436.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 380.356,04**, equivalendo a **90,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	408.662,33
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.902,02
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	420.564,35
95% dos Recursos do FUNDEB	399.536,13
*Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	419.921,72
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	20.385,59

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 419.921,72**, equivalendo a **99,85%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	408.662,33
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (folhas 288)	11.902,02
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (folhas 365)	642,63
(+) Despesas empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar	0,00
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar e com cobertura financeira	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008	419.921,72

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (folhas 365)	642,63
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	642,63

Obs.: Dados informados pela Unidade.

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou integralmente os recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.760.211,27
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.760.211,27

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
*Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde	340.452,38
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde – Anexo III	2.930,87
Atenção Básica (10.301) - *Despesas referentes ao Fundo do Sistema Municipal de Assistência Médico-Hospitalar dos Servidores de Pinheiro Preto – Anexo IV	108.374,38
Despesas com Recursos de Alienação de Bens, NE 1.511, folhas 444	20.822,83
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	472.580,46

***Obs.:** Dados extraídos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Despesas por Especificações das Fontes de Recursos), folhas 439 a 442 e 445 a 469, conforme demonstrado no quadro abaixo:

CONVÊNIOS RELACIONADOS À SAÚDE	
Especificação	Valor
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	308.906,68
Transferências de Convênios - Saúde	31.545,70
Total	340.452,38

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO
ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.760.211,27	25,98
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	472.580,46	6,98
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.287.630,81	19,01
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.016.146,25	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	271.484,56	4,01

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.287.630,81**, correspondendo a um percentual de **19,01%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	2.620.353,16
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	2.620.353,16

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	173.552,12
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	173.552,12

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência	142.005,90
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	142.005,90

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.075.797,41	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.245.478,45	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.620.353,16	37,03
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	173.552,12	2,45
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	142.005,90	2,01
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	2.651.899,38	37,48
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	1.593.579,07	22,52

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **37,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.075.797,41	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.820.930,60	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.620.353,16	37,03
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	142.005,90	2,01
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.478.347,26	35,03
VALOR ABAIXO DO LIMITE	1.342.583,34	18,97

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **35,03%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.075.797,41	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	424.547,84	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	173.552,12	2,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	173.552,12	2,45
VALOR ABAIXO DO LIMITE	250.995,72	3,55

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **2,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	919,69	14.634,07	6,28
FEVEREIRO	919,69	14.634,07	6,28
MARÇO	919,69	14.634,07	6,28
ABRIL	919,69	14.634,07	6,28
MAIO	919,69	14.634,07	6,28
JUNHO	821,15	14.634,07	5,61
JULHO	821,15	14.634,07	5,61
AGOSTO	821,15	14.634,07	5,61
SETEMBRO	821,15	14.634,07	5,61
OUTUBRO	821,15	14.634,07	5,61
NOVEMBRO	821,15	14.634,07	5,61
DEZEMBRO	821,15	14.634,07	5,61

Obs.: A análise da variação ocorrida nos Subsídios dos Vereadores, durante o exercício de 2008, será objeto de análise no processo **PCA 09/00014946**.

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 2.912 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
7.354.542,40	117.110,92	1,59

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 117.110,92**, representando **1,59%** da receita total do Município (**R\$ 7.354.542,40**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	187.826,10	3,32
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	5.441.464,90	96,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	31.007,91	0,55
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	5.660.298,91	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	216.438,97	3,82
Total das despesas para efeito de cálculo	216.438,97	3,82
Valor Máximo a ser Aplicado	452.823,91	8,00
Valor Abaixo do Limite	236.384,94	4,18

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 216.438,97**, representando **3,82%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 5.660.298,91**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 2.912 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
345.000,00	142.837,77	41,40

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 142.837,77**, representando **41,40%** da receita total do Poder (**R\$ 345.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no § 2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	*1.717.344,38	**363.084,68	(1.354.259,70)

* **Obs.:** Valor informado pela Unidade, folhas 324.

****Obs.:** Valor informado no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Módulo Remessa - Análise/Confirmação - Controle Interno - 6º bimestre/2008 - Gestão Fiscal, folhas 409).

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	*365.662,00	**(-468.382,03)	(834.044,03)

* **Obs.:** Valor informado na Lei nº 1.268, de 02 de outubro de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO sobre o exercício de 2008).

****Obs.:** Valor informado no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Módulo Remessa - Análise/Confirmação - Controle Interno - 6º bimestre/2008 - Gestão Fiscal, folhas 409).

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2008 **não foi alcançada**.

Desta forma, tem-se a seguinte restrição:

A.6.1.2.1 - Meta Fiscal de Resultado Primário prevista na LDO nº 1.268, de 02 de outubro de 2007, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada no exercício de 2008, caracterizando afronta ao Anexo de Metas Fiscais da referida Lei

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.142.590,81	1.124.548,25	(18.042,56)
Até o 2º Bimestre	2.279.793,37	2.390.608,52	110.815,15
Até o 3º Bimestre	3.510.060,49	3.566.943,61	56.883,12
Até o 4º Bimestre	4.677.050,25	4.906.533,41	229.483,16
Até o 5º Bimestre	5.839.445,63	6.074.360,52	234.914,89
Até o 6º Bimestre	7.370.534,90	7.648.760,17	278.225,27

Obs.: Valor informado no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Módulo Remessa - Análise/Confirmação - Controle Interno - 6º bimestre/2008 - Gestão Fiscal, folhas 409).

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada, não** sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Pinheiro Preto, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1.620/2009, folhas 363 a 367, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme quadro a seguir:

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	0,00	0,00
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	0,00	0,00
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que “na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Pinheiro Preto, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS	
Conta Vinculada (folhas 363 a 367)	626.353,67
(+) Aplicações financeiras vinculadas	0,00
(+) Saldo da Conta Vinculada, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrado em Conta Movimento, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Contas: BBSA - 10.517-1, BESC -4.908-6, BESC - 4907-8 e BESC - 4.989-2 (folhas 365 e 366)	13.520,20
(-) Saldo da Conta Movimento, da Prefeitura Municipal, registrado em Conta Vinculada, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Contas: BBSA - 4.182-3, BBSA - 4.679-5, BBSA - 11.229-1, BBSA - 283.141-4, BESC - 087-7 e CEF -074-2 (folhas 365 e 366)	6.610,84
(-) Saldo da Conta Vinculada, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Pinheiro Preto - IPREVI, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Contas - BESC - 4.836-5 e BESC - 5.299-0 (folhas 367)	525.812,29
TOTAL (1)	107.450,74
PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2008 - Prefeitura Municipal (Fonte: e-Sfinge, folhas 412 a	107.450,74

413)	
TOTAL (2)	107.450,74
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA, APURADA EM 31/12/2008	0,00

Obs.: Constatou-se um valor de R\$ 352.500,00, referente a Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal no exercício de 2008, e destes, um valor de R\$ 245.049,26 sem disponibilidade financeira, sem o devido cancelamento no término do exercício, fato este tratado na restrição 8.3.1, deste Relatório.

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	
BANCOS	
Conta Movimento (folhas 363 a 367)	529.115,03
(+) Aplicações financeiras não vinculadas	1.454.274,43
(-) Saldo da Conta Vinculada, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, registrado em Conta Movimento, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Contas: BBSA - 10.517-1, BESC -4.908-6, BESC - 4907-8 e BESC - 4.989-2 (folhas 365 e 366)	13.520,20
(+) Saldo da Conta Movimento, da Prefeitura Municipal, registrado em Conta Vinculada, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Contas: BBSA - 4.182-3, BBSA - 4.679-5, BBSA - 11.229-1, BBSA - 283.141-4, BESC - 087-7 e CEF -074-2 (folhas 365 e 366)	6.610,84
(-) Saldo da Conta Movimento - Aplicações financeiras, do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Pinheiro Preto - IPREVI, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Conta – CEF - 121-8 (folhas 367)	1.454.274,43
(-) Saldo da Conta Movimento, do Sistema de Assistência Médica Hospitalar dos Servidores de Pinheiro Preto - SIMASPP, conforme informações em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 - Conta - BESC - 5.214-1 (folhas 367)	514.496,30
TOTAL (1)	7.709,37

PASSIVO CONSIGNADO	
(+) Restos a Pagar Processados, de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Restos a Pagar Processados, liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08	0,00
(+) Despesa contraída entre 01/01/2008 e 30/04/2008, liquidada e não empenhada, conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 (folhas 364 e 365)	0,00
(+) Restos a Pagar Não Processados, de Exercícios Anteriores	0,00
(+) Restos a Pagar Não Processados, cujas despesas foram contraídas entre 01/01/08 e 30/04/08	0,00
TOTAL (2)	7.709,37
TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2 = TOTAL 3)	
(-) Restos a Pagar Processados do exercício de 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/08 e 31/12/08	0,00
(-) Despesa contraída entre 01/05/2008 e 31/12/2008, empenhada, liquidada e cancelada/estornada – Prefeitura Municipal – conforme informação em resposta ao Ofício Circular nº 1.620/2009 (folhas 364 e 365)	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/08 e 31/12/08	0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA NÃO-VINCULADA, APURADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES	7.709,37

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de Pinheiro Preto **não contraiu** obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, por meio dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do sistema de controle interno, no plano federal estão insculpidas no *caput* do artigo 70.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o sistema de controle interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via sistema de controle interno está previsto no artigo 113.

Art.113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:

- I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;
- II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do sistema de controle interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do sistema de controle interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do sistema de controle interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Pinheiro Preto instituiu o sistema de controle interno através da Lei Municipal nº 1.108/2003, de 09/12/2003, portanto dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno foi nomeado através da Portaria nº 005/2005, em 01/02/2005, a Sra. Sandra Regina Paravisi Bressan - cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º parágrafo 5º da Resolução nº TC - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Pinheiro Preto encaminhou os Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2008.

Contudo, dos relatórios enviados, verificou-se que os abaixo identificados foram remetidos com atraso, em desacordo ao disposto no art. 5º, § 3º, da Resolução n.º TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução n.º TC - 11/2004:

Bimestre	N.º Protocolo	Data Protocolo	Dias de atraso
1º	013068	09/06/2008	70
2º	013068	09/06/2008	09
3º	020971	10/10/2008	132
4º	020971	10/10/2008	10
5º	000912	20/01/2009	51
6º	007339	03/04/2009	63

Anota-se que restrição desta natureza já foi objeto de apontamento no exercício de 2007 (item A.7.1, do Relatório de Prestação de Contas do Prefeito, nº 1.471/2008 - PCA 08/00144457).

Na análise preliminar efetuada sobre os relatórios remetidos verifica-se que existe acompanhamento do cumprimento dos limites legais e constitucionais, como educação, com exceção da aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com

manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007), saúde, pessoal e outros, bem como da execução do orçamento, inclusive, com informações sobre o Poder Legislativo.

Com referência aos registros contábeis e demais atos da Administração Municipal, constata-se levantamento de deficiências durante o exercício em análise e adoção de medidas saneadoras. Além disto, mencionados relatórios demonstram ações de controle administrativo que renderam resultados positivos em termos de eficiência e eficácia.

Por último, registra-se a necessidade de elaboração dos relatórios de controle interno sobre cada bimestre, uma vez que tanto em relação ao 1º e 2º bimestres, como sobre o 3º e 4º bimestres, nesta oportunidade, os mesmos foram apresentados de forma conjunta.

Para fins de emissão de Parecer Prévio, a seguinte restrição comporá a conclusão deste relatório:

A.7.1 - Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2008, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - Da Análise dos Atos de Alteração Orçamentária:

Em verificação dos atos de Alteração Orçamentária do Município, remetidos via Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge, evidenciou-se a abertura de créditos adicionais durante todo o exercício em questão, no qual foram selecionados para análise os seguintes atos, folhas 520 a 551:

Alterações Orçamentárias

Nr. ato	Lei autorizativa	Suplementares	Anulações
2.944	1.279	35.000,00	35.000,00
2.954	1.279	5.000,00	-----
2.979	1.279	539,60	-----
2.987	1.279	14.959,44	-----
3.006	1.279	30.000,00	-----
3.008	1.279	3.178,00	3.178,00
3.010	1.279	2.432,68	-----
3.016	1.279	4.202,25	-----
3.019	1.279	246.400,00	246.400,00
3.025	1.279	7.000,00	7.000,00
3.026	1.279	90.320,00	90.320,00
3.027	1.279	1.200,00	1.200,00
3.028	1.227	20.000,00	20.000,00
3.033	1.279	16.200,00	-----
3.034	1.279	11.216,25	-----
3.040	1.279	20.000,00	20.000,00
3.043	1.279	25.255,15	25.255,15
3.044	1.279	30.070,00	30.070,00
3.046	1.279	6.000,00	6.000,00
3.047	1.279	5.280,00	5.280,00
3.049	1.279	4.200,00	4.200,00

3.052	1.279	7.200,00	7.200,00
3.054	1.279	5.000,00	-----
3.056	1.279	2.500,00	2.500,00

Obs.1: Dados extraídos do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão - e-Sfinge (Planejamento - Lei Orçamentária Anual - LOA).

Obs.2: Os Decretos listados acima correspondem a 23,52% dos Decretos abertos no exercício em análise.

Obs.3: Os aspectos analisados nos itens acima, dizem respeito, principalmente, quanto ao aspecto legal.

Constatou-se que o Município de Pinheiro Preto abriu crédito adicional suplementar, utilizando para isso os recursos da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 378.770,00. Contudo, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, não foram autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI, da Constituição Federal.

Os Decretos emitidos para abertura de créditos suplementares, sem autorização em Lei específica, estão demonstrados abaixo:

DECRETO			VALOR R\$
Nº	DATA	FLS. DOS AUTOS	
3.019	24/11/2008	528 a 532	226.400,00
3.026	01/12/2008	534 a 536	90.320,00
3.040	05/12/2008	541	20.000,00
3.044	08/12/2008	543 a 545	30.070,00
3.047	15/12/2008	547	5.280,00
3.049	17/12/2008	548	4.200,00
3.056	29/12/2008	551	2.500,00
TOTAL			378.770,00

Isto posto, tem-se a restrição a seguir:

A.8.1.1 - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 378.770,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88

A.8.2 - Exame do Balanço Anual

A.8.2.1 - Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64

A.8.2.1.1 - Divergência de R\$ 1.346,70, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 45.118,32) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 43.771,62), em afronta ao artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64

Constatou-se uma divergência de R\$ 1.346,70, resultante do valor da variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 45.118,32) e do Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 43.771,62), em afronta ao artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64.

Tem-se abaixo a apuração da variação do saldo patrimonial financeiro, bem como o Resultado da Execução Orçamentária.

A variação do patrimônio financeiro do Município:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	2.269.750,62	2.609.743,13	339.992,51
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	57.625,81	352.500,00	(294.874,19)
Saldo Patrimonial Financeiro	2.212.124,81	2.257.243,13	45.118,32

Resultado da Execução Orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	5.019.558,94
Das Demais Unidades	2.629.201,23
TOTAL DAS RECEITAS	7.648.760,17
DESPESAS	
Da Prefeitura	5.385.834,86
Das Demais Unidades	2.219.153,69
TOTAL DAS DESPESAS	7.604.988,55
SUPERÁVIT	43.771,62

A referida inconsistência é decorrente da diferença entre as transferências financeiras concedidas de R\$ 1.739.661,03 e as transferências financeiras recebidas de R\$ 1.741.007,73, registradas no Balanço Financeiro - Anexo 13 (Consolidado).

Ressalta-se que restrição desta natureza já foi objeto de apontamento no exercício de 2007 (item B.2.1.2, do Relatório de Prestação de Contas do Prefeito, nº 1.471/2008 - PCA 08/00144457).

A.8.2.2 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320/64

A.8.2.2.1 - Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 106.565,00, sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III, "b"

O Município de Pinheiro Preto utilizou recursos provenientes da Reserva de Contingência para suplementar dotações, conforme Demonstrativo das Alterações Orçamentárias, folhas 513 a 519, conforme especificado a seguir, sem atender a ocorrência de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais, evidenciando descumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III, "b":

DECRETO		VALOR
N.º	DATA	
2.999/2008	27/10/2008	10.500,00
3.009/2008	10/11/2008	14.150,00
3.011/2008	11/11/2008	3.000,00
3.015/2008	19/11/2008	4.500,00
3.053/2008	19/12/2008	42.615,00
3.057/2008	29/12/2008	31.800,00
TOTAL		106.565,00

Sobre a utilização da Reserva de Contingência, este Tribunal pronunciou-se por meio de Decisão em Consulta - Prejulgado nº 1.235, Parecer COG 417/2002, nos seguintes termos:

Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando a pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações emergenciais, etc., ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, vedada sua utilização para suplementação de dotações insuficientes por falha de previsão ou por gastos normais da atividade pública.

Destaca-se que restrição desta natureza já foi objeto de apontamento no exercício de 2007 (item B.1.1.1, do Relatório de Prestação de Contas do Prefeito, nº 1.471/2008 - PCA 08/00144457).

A.8.2.2.2 - Divergência da ordem de R\$ 19.400,00, entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, no montante de R\$ 8.648.961,70 e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas, da ordem de R\$ 8.629.561,70, contrariando normas gerais de escrituração contidas nos artigos 75, 90 e 91 da Lei Federal nº 4.320/64

O Município de Pinheiro Preto, registrou no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, o valor de R\$ 8.648.961,70 para a despesa autorizada. No entanto, ao considerar-se o valor de R\$ 7.490.000,00, conforme consta na Lei Orçamentária nº 1.279/2007, de 13/11/2007, mais as alterações orçamentárias realizadas (suplementações da ordem de R\$ 2.461.891,01, menos anulações de dotações no valor de R\$ 1.322.329,31), tem-se o montante de R\$ 8.629.561,70. Desta forma, resta evidenciada uma diferença de R\$ 19.400,00, em descumprimento aos preceitos legais da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo transcritos:

Art. 75. O Controle da execução orçamentária compreenderá:

I - a legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações;

II - a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; e

III - o cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.

[...]

Art. 90. A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis.

Art. 91. O registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais.

A.8.2.3 - Contabilização indevida, nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2008 da rubrica Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em desacordo ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o Manual de Procedimentos da Receita Pública, editado conforme a Portaria STN nº 340/2006

A Constituição Federal, em seu artigo 149-A, atribuiu competência aos Municípios para a instituição da contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP).

Neste sentido, o Manual de Procedimentos da Receita Pública, a partir do exercício de 2007, editado pela Portaria nº STN 340/2006, regulamentou tal registro de receita na conta 1220.29.00 em substituição à conta 1122.91.00 - Taxa de Iluminação Pública (utilizada até o exercício de 2002), para atender ao disposto na Emenda Constitucional n.º 39 de 2002.

Portanto, referido registro no Balanço Consolidado como movimento líquido (R\$ 32.719,68), folhas 552, evidencia o descumprimento ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o Manual de Procedimentos da Receita Pública, editado conforme a Portaria STN nº 340/2006, devendo a Prefeitura atentar para a correta contabilização da arrecadação da COSIP.

A.8.3 - Cancelamento de Restos a Pagar não processados

8.3.1 - Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados, no montante de R\$ 245.049,26, sem disponibilidade financeira, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000

As informações remetidas por meio do Sistema e-Sfinge evidenciam despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, efetuadas por conta de recursos vinculados, folhas 412 e 413, acima dos valores disponíveis dentro das fontes de recursos respectivas, evidenciando que não foram efetuados os devidos cancelamentos de Restos a Pagar que não possuíam disponibilidade de caixa.

Tal situação evidencia descumprimento do disposto no artigo 55, inciso III, alínea “b”, 4 da Lei Complementar nº 101/2000, que trata da elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, conforme segue transcrito:

Art. 55. O relatório conterá:

[...]

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

[...]

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1. liquidadas;
2. empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do artigo 41;
3. empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
- 4. não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados; (grifa-se)**

O exposto, denota ainda que foram desatendidos os ditames da Portaria nº 574/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 7ª edição do Manual de Elaboração do Anexo Riscos e do Relatório de Gestão Fiscal, vigente no exercício financeiro de 2008, com possível enquadramento na Lei Federal nº 10.028/2000, artigo 359-F, que se transcreve:

Art. 359-F. Deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei:"

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às **contas do exercício de 2008 do Município de Pinheiro Preto**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, todas relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL:

A.1. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por conta de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, no montante de R\$ 378.770,00, sem prévia autorização legislativa específica, em desacordo com o disposto no artigo 167, V e VI da CF/88 (item A.8.1.1, deste Relatório).

B. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

B.1. Ausência de realização de audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, em descumprimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/00 (item A.1.2.3.1);

B.2. Déficit de execução orçamentária da Unidade Prefeitura (orçamento centralizado) da ordem de **R\$ 366.275,92**, representando **7,29 %** da sua receita arrecadada no exercício em exame, o que equivale a 1,14 arrecadação mensal - média mensal do exercício, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 80.657,44 (item A.2.1.1);

B.3. Meta Fiscal de Resultado Primário prevista na LDO nº 1.268, de 02 de outubro de 2007, em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º, não realizada no exercício de 2008, caracterizando afronta ao Anexo de Metas Fiscais da referida Lei (item A.6.1.2.1);

B.4. Divergência de R\$ 1.346,70, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 45.118,32) e o Resultado da Execução Orçamentária (Superávit de R\$ 43.771,62), em afronta ao artigo 102 da Lei Federal nº 4.320/64 (item A.8.2.1.1);

B.5. Utilização dos recursos da Reserva de Contingência, no montante de R\$ 106.565,00, sem evidenciar o atendimento de passivos contingentes, riscos ou eventos fiscais imprevistos, em desacordo com a Lei Complementar nº 101/2000, artigo 5º, III, "b" (item A.8.2.2.1);

B.6. Divergência da ordem de R\$ 19.400,00, entre o total dos créditos autorizados, registrados no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11, no montante de R\$ 8.648.961,70 e o valor autorizado no Orçamento Municipal, acrescido das alterações orçamentárias realizadas, da ordem de R\$ 8.629.561,70, contrariando normas gerais de escrituração contidas nos artigos 75, 90 e 91 da Lei Federal nº 4.320/64 (item A.8.2.2.2);

B.7. Contabilização indevida, nos Anexos 2 e 10 que compõem o Balanço Anual de 2008 da rubrica Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, em desacordo ao artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c o Manual de Procedimentos da Receita Pública, editado conforme a Portaria STN nº 340/2006 (item A.8.2.3);

B.8. Ausência de cancelamento no final do exercício, de Restos a Pagar não Processados, no montante de R\$ 245.049,26, sem disponibilidade financeira, em desacordo ao disposto no artigo 55, III, alínea "b", 4 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c a Portaria nº 574/2007, de 30/08/07 da Secretaria do Tesouro Nacional, com possível enquadramento no disposto do art. 359-F da Lei nº 10.028/2000 (item A.8.3.1).

C. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

C.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres de 2008, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens **B.4**, **B.7** e **B.8**, da parte conclusiva deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 09/00014946**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2008), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final. (incluir essa ressalva somente se a Câmara de Vereadores receber suprimentos).

É o Relatório

DMU/DCM 5, em/07/2009.

Gelson Luiz Pinheiro
Auditor Fiscal de Controle Externo

Gilson Aristides Battisti
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO

Em/07/2009.

Paulo César Salum
Coordenador de Controle
Inspetoria 2

ANEXO I

*** Despesas excluídas do cálculo em razão de serem impróprias para a Educação Infantil e/ou sem classificação em programa específico:**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
3940	24/11/2008	GRÁFICA AMÉRICA LTDA - ME	348,00	348,00	348,00	Referente aquisição de convites para formatura dos alunos da Educação Infantil do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.=150 convites formatura capa 1=150 convites formatura capa 2

Total VI. Pago (R\$): 348,00 de 43.642,75

Total VI. Liquidado (R\$): 348,00 de 43.642,75

Total VI. Empenho (R\$): 348,00 de 43.642,75

Total de Registros: 1 de 38

ANEXO II

*** Despesas excluídas do cálculo em razão de serem impróprias para o Ensino Fundamental e/ou sem classificação em programa específico:**

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1604	12/05/2008	GG PROARTE - GELSON SCHIMANSKI	1.350,00	1.350,00	1.350,00	Referente pagto pela apresentação de 03 (três) peças teatrais para alunos deste Município e Publico em Geral no auditório do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
474	26/02/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.380,00	1.380,00	1.380,00	Pagto de seus vencimentos do mês de Fevereiro/2008 à funcionária acima, onde exerce o cargo de Nutricionista desta Prefeitura Municipal.
866	26/03/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.380,00	1.380,00	1.380,00	Pagto de seus vencimentos do mês de Março/2008 à funcionária acima, onde exerce o cargo de Nutricionista desta Prefeitura Municipal.
1361	28/04/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.509,44	1.509,44	1.509,44	Pagto de seus vencimentos do mês de Abril/2008 a funcionária acima, onde exerce o cargo de Nutricionista desta Prefeitura

						Municipal.
1825	27/05/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.444,72	1.444,72	1.444,72	Pagto de seus vencimentos do mês de Maio/2008 à funcionária acima, onde exerce o cargo de Nutricionista desta Prefeitura Municipal.
2931	26/08/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.444,72	1.444,72	1.444,72	Pagto de seus vencimentos do mês de Agosto/2008 a funcionária acima, onde exerce o cargo de Nutricionista desta Prefeitura Municipal.
2594	24/07/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.444,72	1.444,72	1.444,72	Ref. pagamento de seus vencimentos durante o mes de Julho de 2008 como Nutricionista desta prefeitura municipal.
3332	24/09/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.444,72	1.444,72	1.444,72	Pagto de seus vencimentos do mês de Setembro/2008 a funcionária acima, onde exerce o cargo de Nutricionista desta Prefeitura Municipal.
3077	05/09/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.155,75	1.155,75	1.155,75	Referente pagto de 05 (cinco) diárias a funcionária acima, qdo estará do dia 05 à 13/09/2008 na cidade de Curitiba-PR participando de Curso de Nutrição.
4062	28/11/2008	KARINE ANDRE A ALBIERO	1.444,72	1.444,72	1.444,72	Pagto de seus vencimentos do mês de Dezembro/2008 a funcionária acima, onde exerce o cargo

						de Nutricionista desta Prefeitura Municipal.
1375	28/04/2008	LEIDI DAYANE BRESSAN	1.509,44	1.509,44	1.509,44	Pagto de seus vencimentos do mês de Abril/2008 a funcionária acima, onde exerce o cargo de Fonoaudióloga desta Prefeitura Municipal.
4094	01/12/2008	LEIDI DAYANE BRESSAN	1.926,25	1.926,25	1.926,25	Pagto de seus vencimentos do mês de Dezembro/2008 e 1/3 de férias a funcionária acima, onde exerce o cargo de Fonoaudióloga desta Prefeitura Municipal.
3293	22/09/2008	MAURO NEY OSMARIN	563,16	563,16	563,16	Referente pagto de 06 (seis) diárias ao funcionário acima, qdo esteve na cidade de Joinville-SC do dia 13/09/2008 à 19/09/2008 participando dos Joguinhos abertos de Santa Catarina.
2724	06/08/2008	MINISTERIO DA COMUNICAÇÕES	28.755,28	28.755,28	28.755,28	Pagamento referente a restituições e indenizações ao Ministerio das Comunicações relativo ao convenio 129/2005 desta prefeitura municipal.
4099	01/12/2008	POLIPLACAS Wilson Enriconi - ME	252,00	252,00	252,00	Referente aquisição de 09 (nove) troféus para premiação dos alunos que participaram da

						Noite da Poesia realizada neste Município.
4074	01/12/2008	ANA MARIA PRESENTES E UTILIDADES - DIEGO COSTA DE	209,65	209,65	209,65	Referente aquisição de 01 Pinheirinho de natal e enfeites para o Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.=01 Pinheirinho Americano=20 bolas de natal =03 enfeites de natal
1269	22/04/2008	BERLOKY COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DO VETUÁRIO LTDA = ME	221,50	221,50	221,50	Referente aquisição de lantejoulas e pedrarias diversas para as roupas do grupo de danças do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
1922	02/06/2008	EDINEI CARELLI	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Coordenador do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
4326	17/12/2008	RELOJOARIA MUNARO de: Celestino Munaro - ME	220,80	220,80	220,80	Referente aquisição de 16 canetas personalizadas para os formandos Jovens e Adultos do centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
1372	28/04/2008	TANIA ZANELLA	1.509,44	1.509,44	1.509,44	Pagto de seus vencimentos do mês de Abril/2008 a funcionária

						acima, onde exerce o cargo de Psicóloga desta Prefeitura Municipal.
4375	19/12/2008	VL DA CRUZ & CIA LTDA	626,00	626,00	626,00	Referente aquisição de 40 camisetas para a formatura dos alunos do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
2349	03/07/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Ref. pagamento serviços para ministrar aulas de natação aos alunos do ensino fundamental de 1º a 4º serie municipal.
999	02/04/2008	EDINEI CARELL I	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Coordenador do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
1486	05/05/2008	EDINEI CARELL I	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Coordenador do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
2375	07/07/2008	EDINEI CARELL I	685,00	685,00	685,00	ref. pagamento de serviços comuns de Coordenador do telecentro Comunitario Programa de Inclusão digital.

						durante o mes de Junho/2008
2786	12/08/2008	EDINEI CARELL 	685,00	685,00	685,00	ref. pagamento pelos serviços comuns de coordenador do telecentro Comunitário Programa de Inclusão Digital ref mes agosto/2008.
2673	01/08/2008	EDINEI CARELL 	685,00	685,00	685,00	ref. pagamento serviços comuns de coordenador do telecentro comunitario Programa de Inclusão Digital.
3722	27/10/2008	EDINEI CARELL 	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
3092	05/09/2008	EDINEI CARELL 	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Coordenador do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
4041	27/11/2008	EDINEI CARELL 	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Coordenador do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
4278	12/12/2008	EDINEI CARELL 	685,00	685,00	685,00	Referente pagto de serviços comuns de Coordenador do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .

2723	06/08/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	ref. pagamento serviços prestados em ministrar aulas de nataçao aos alunos do ensino fundamental 1º a 4ª serie municipal.
3314	23/09/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aulas de nataçao aos alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Municipio.
3548	10/10/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aulas de nataçao a alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Municipio.
4183	04/12/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aulas de nataçao a alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Municipio.
3821	06/11/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aulas de nataçao aos alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Municipio.
1150	14/04/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aulas de nataçao aos alunos de

		29 LTDA				ensino fundamental de 1ª à 4ª série do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
1663	15/05/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aulas de nataçao aos alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série do Centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
1987	04/06/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	Referente pagto de aula de nataçao aos alunos do ensino fundamental de 1ª a 4ª série do centro Educacional Padre Trudo Plessers deste Município.
298	11/02/2008	SONIA MARIA HENTZ	485,00	485,00	485,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
297	11/02/2008	SONIA MARIA HENTZ	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).

707	11/03/2008	SONIA MARIA HENTZ	485,00	485,00	485,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
706	11/03/2008	SONIA MARIA HENTZ	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
1077	08/04/2008	SONIA MARIA HENTZ	485,00	485,00	485,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
1076	08/04/2008	SONIA MARIA HENTZ	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
1483	05/05/2008	SONIA MARIA HENTZ	485,00	485,00	485,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
1482	05/05/2008	SONIA MARIA HENTZ	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro

						Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
1970	03/06/2008	SONIA MARIA HENTZ	485,00	485,00	485,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
2376	07/07/2008	SONIA MARIA HENTZ	400,00	400,00	400,00	ref. pagamento de serviços comuns de Monitora do Telecentro comunitario; Programa inclusão Digital durante o mes de Junho/2008.
2790	12/08/2008	SONIA MARIA HENTZ	206,50	206,50	206,50	ref. pagamento serviços Comuns de Monitora do telecentro Comunitário - Programa Inclusão Digital mes Agosto/2008.
2676	01/08/2008	SONIA MARIA HENTZ	885,00	885,00	885,00	Ref. pagamento serviços comuns de monitora do telecentro comunitario Programa Inclusão Digital.
2462	14/07/2008	SONIA MARIA HENTZ	485,00	485,00	485,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
327	13/02/2008	RAMONE DALL' BOSCO	490,00	490,00	490,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do

						Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
326	13/02/2008	RAMONE DALL' BOSCO	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
709	11/03/2008	RAMONE DALL' BOSCO	490,00	490,00	490,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
708	11/03/2008	RAMONE DALL' BOSCO	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
1078	08/04/2008	RAMONE DALL' BOSCO	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).

1079	08/04/2008	RAMONE DALL' BOSCO	490,00	490,00	490,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
1485	05/05/2008	RAMONE DALL' BOSCO	490,00	490,00	490,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
1484	05/05/2008	RAMONE DALL' BOSCO	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
1972	03/06/2008	RAMONE DALL' BOSCO	490,00	490,00	490,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social".
1971	03/06/2008	RAMONE DALL' BOSCO	400,00	400,00	400,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" (Convênio Telecentro Comunitário).
2377	07/07/2008	RAMONE DALL' BOSCO	400,00	400,00	400,00	ref. pagamento de serviços comuns de Monitora do telecentro Comunitario Programa inclusão Digital durante o

						mes de Junho/2008.
2791	12/08/2008	RAMONE DALL' BOSCO	207,62	207,62	207,62	ref. pagamento serviços Comuns do telecentro Comunitario - Programa Inclusão Digital do mes Agosto/2008 (07 dias)
2677	04/08/2008	RAMONE DALL' BOSCO	40,00	40,00	40,00	pagamento referente empenho complementar nº2675 pago a menor a Ramone Dal Bosco.
2675	01/08/2008	RAMONE DALL' BOSCO	850,00	850,00	850,00	ref. pagamento serviços comuns de monitora do Telecentro Comunitario Programa inclusão Digital.
2463	14/07/2008	RAMONE DALL' BOSCO	490,00	490,00	490,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social".
3721	27/10/2008	RAMONE DALL' BOSCO	925,00	925,00	925,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
3057	03/09/2008	RAMONE DALL' BOSCO	925,00	925,00	925,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
3480	06/10/2008	RAMONE DALL'	925,00	925,00	925,00	Referente pagto de serviços comuns

		BOSCO				de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
4276	12/12/2008	RAMONE DALL' BOSCO	925,00	925,00	925,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
4054	28/11/2008	RAMONE DALL' BOSCO	925,00	925,00	925,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
3720	27/10/2008	SONIA MARIA HENTZ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
3058	03/09/2008	SONIA MARIA HENTZ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
3481	06/10/2008	SONIA MARIA HENTZ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .
4055	28/11/2008	SONIA MARIA HENTZ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa

						Inclusão Social" .
4277	12/12/2008	SONIA MARIA HENTZ	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Referente pagto de serviços comuns de Monitora do Telecentro Comunitário "Programa Inclusão Social" .

Total VI. Pago (R\$): 105.706,43 de 105.706,43

Total VI. Liquidado (R\$): 105.706,43 de 105.706,43

Total VI. Empenho (R\$): 105.706,43 de 105.706,43

Total de Registros: 77 de 77

ANEXO III

***Despesas excluídas do cálculo da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite:**

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =10- Saúde

Subfunção: =301- Atenção Básica

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
4	02/01/2008	ELAINE TIMM DUARTE	1.606,44	1.606,44	1.606,44	Pagto de seus vencimentos do mês de Janeiro/2008 e 1/3 de férias à funcionária acima.
1053	23/06/2008	ELAINE TIMM DUARTE	662,21	662,21	662,21	Pagto de seus vencimentos do mês de Junho/2008 a funcionária acima, onde exerce o cargo de Assistente Social desta Prefeitura Municipal.
1025	19/06/2008	ELAINE TIMM DUARTE	662,22	662,22	662,22	Referente pagto da 1ª parcela do 13º Salário a funcionária acima, onde exerce o cargo de Assistente Social desta Prefeitura Municipal.

Total VI. Pago (R\$): 2.930,87 de 2.930,87

Total VI. Liquidado (R\$): 2.930,87 de 2.930,87

Total VI. Empenho (R\$): 2.930,87 de 2.930,87

Total de Registros: 3 de 3

ANEXO IV

* Despesas referentes ao Fundo do Sistema Municipal de Assistência Médico-Hospitalar dos Servidores de Pinheiro Preto:

Unidade Gestora: Fundo do Sistema Municipal Assistência Médico-Hospitalar dos Servidores

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =10- Saúde

Subfunção: =301- Atenção Básica

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
20	05/03/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	960,00	960,00	960,00	Referente pagamento de Despesas com Sessões de Hidroterapia e Academia, para Servidora Rosilene Farina Panceri, Cfe Resolução Nº 004/2007, do Conselho Diretor Do Simaspp.
60	06/08/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	940,00	940,00	940,00	Ref. Pagamento de Despesas Conforme Resolução 004/2007. Beneficiária Rosilene F. Panceri
81	06/11/2008	ACADEMIA SPORT CENTER MM 29 LTDA	501,00	501,00	501,00	Ref. Pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiária Rosilene F. Panceri. Hidroterapia.
53	16/07/2008	ANATOM INSTITUTO DE ANATOMIA PATOL. E CITOPATOLOGIA S/S	80,00	80,00	80,00	Referente Pagamento de Despesas conforme Lei Complementar 85/00 e Resolução 006/2008. Beneficiária Terezinha E. Forlin.
74	10/10/2008	ANESTESIOLOGISTAS ASSOCIADOS S/S	346,80	346,80	346,80	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Leondina Venturin
52	16/07/2008	ANESTEVEL PR	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Referente pagamento de Despesas conforme

		ESTACAO DE SERVICOS DE ANESTESIA LTDA				Lei Complementar 85/00 e Resolução 006/2008. Beneficiária Terezinha E. Forlin.
83	10/11/2008	ANJO ANESTESIA JOACABAS/C LTDA	150,00	150,00	150,00	Pagamento De Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: José Aldair Dos Santos
86	12/11/2008	ANJO ANESTESIA JOACABAS/C LTDA	500,00	500,00	500,00	Pagamento de Restituições conforme determina Resoluções 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Rosana Dos Santos
39	28/05/2008	CENTRO DE NEUROCIENCIA S/C LTDA	200,00	200,00	200,00	Ref. Pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007.
61	18/08/2008	CLÍNICA COSTENARO S.C LTDA	350,00	350,00	350,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Vera Zanella
100	01/12/2008	CLÍNICA COSTENARO S.C LTDA	600,00	600,00	600,00	Pagamento de Restituição conforme Determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Alcir Zanella
91	19/11/2008	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA	400,00	400,00	400,00	Pagamento de Restituição conforme Determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficido: Pedro Iurkevicz
35	09/05/2008	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA VIDEIRENSE S/C	400,00	400,00	400,00	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo. Beneficiada: Solange Mânica

105	05/12/2008	CLINICA DE ANESTESIOLOGIA VIDEIRENSE S/C LTDA	500,00	500,00	500,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado Guilherme Piccoli
15	13/02/2008	CLINICA DE CARDIOLOGIA CUORE S/S LTDA	150,00	150,00	150,00	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames Dos Servidores Públicos Municipais.
14	13/02/2008	CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDEIRA S/C LTDA	45,00	45,00	45,00	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames Dos Servidores Públicos Municipais.
92	19/11/2008	CLINICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LTDA	800,00	800,00	800,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Pedro lurkevicz
3	25/01/2008	CLINICA MED. CIRURG. DR OLAVO SCHMIDT SC	600,00	600,00	600,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução Do Conselho Diretor Do Simaspp, que Regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 Da Lei Completar 85/2000. Beneficiado: Daniel A. Dos Santos
110	09/12/2008	CLINICA MED. CIRURGICA DR. OLAVO SCHIMIDT SC LTDA	300,00	300,00	300,00	Ref. pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiaria Rosilene F. Panceri
2	15/01/2008	CLINICA MEDICA CORPO TOTAL	2.500,00	2.500,00	2.500,00	Refer. pag. de Despesa Médica Conforme Resoluções, do Conselho Diretor do Simaspp, que Regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Completar 85/2000. Beneficiada: Heloise Buryk

36	09/05/2008	CLINICA MEDICA COLOME S/C LTDA	240,00	240,00	240,00	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo. Beneficiada: Solange Mânica
31	05/05/2008	CLINICA MEDICA MOZZAQUATRO LTDA	480,00	480,00	480,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução 002/2003, do Conselho Diretor do Simaspp, que Regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Complementar 85/2000.
99	01/12/2008	CLINICA MEDICA MOZZAQUATRO LTDA	300,00	300,00	300,00	Ref. Pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiária Rosilene F. Panceri
34	09/05/2008	CLINICA MEDICA SANTA TEREZA LTDA	800,00	800,00	800,00	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 e 005/2007 do Conselho Administrativo. Beneficiada: Solange Mânica
16	13/02/2008	CLINICA NEURO CIRÚRGICA S/S LTDA	600,00	600,00	600,00	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
85	11/11/2008	DEPACLIN - Clínica Dr. de Paoli SS Ltda	1.651,31	1.651,31	1.651,31	Pagamento de Restituição Conforme Determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Jose Aldair Dos Santos

42	30/05/2008	Dr. PEDRO FRANCIO	240,00	240,00	240,00	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo. Beneficiado: Elisabete Gallas
79	03/11/2008	Dr. PEDRO FRANCIO	200,00	200,00	200,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Eleisabete Gallas
71	30/09/2008	DROGARIA TANGARA LTDA	150,23	150,23	150,23	Ref. Pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiaria Rosilene F. Panceri
95	26/11/2008	DROGARIA TANGARA LTDA	27,03	27,03	27,03	Ref. pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiária Rosilene F. Panceri
111	15/12/2008	DROGARIA TANGARA LTDA	186,30	186,30	186,30	Ref. Pagamento de Despesas Conforme Resolução 004/2007. Beneficiaria Rosilene F. Panceri
5	25/01/2008	ECO RADIOLOGIA SANTA MARIA LTDA	50,00	50,00	50,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução do Conselho Diretor do Simaspp, que Regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 Da Lei Complementar 85/2000. Beneficiado: Daniel A. dos Santos
82	10/11/2008	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUELS/S LTDA	698,69	698,69	698,69	Pagamento de Restituição ao conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: José Aldair dos Santos.
88	14/11/2008	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MIGUELS	548,27	548,27	548,27	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções

		S/S LTDA				Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Rosana Dos Santos
90	19/11/2008	HOSPITAL MAICE-SOC. FRANCO BRASILEIRA	939,59	939,59	939,59	Pagamento de Restituição ao conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Pedro Iurkevicz
18	25/02/2008	HOSPITAL POLI CLÍNICA CASCAVEL LTDA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução 002/2003, do Conselho Diretor do Simaspp, que Regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Complementar 85/2000. Beneficiada : Terezinha Eli Forlin.
51	16/07/2008	HOSPITAL POLI CLÍNICA CASCAVEL LTDA	4.893,30	4.893,30	4.893,30	Referente pagamento de Despesas Conforme Lei Complementar 85/00 e Resolução 006/2008. Beneficiária Terezinha E. Forlin.
96	28/11/2008	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	97,00	97,00	97,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Alcir Zanella
97	28/11/2008	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	752,24	752,24	752,24	Pagamento de Restituição Conforme Determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Alcir Zanella
108	05/12/2008	HOSPITAL SALVATORIANO DIVINO SALVADOR	684,41	684,41	684,41	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Guilherme Piccoli
6	25/01/2008	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA	1.793,10	1.793,10	1.793,10	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução do Conselho Diretor do Simaspp, que

						Regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 Da Lei Completar 85/2000. Beneficiado: Daniel A. Dos Santos
32	05/05/2008	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA	727,00	727,00	727,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução 002/2003, do Conselho Diretor do Simasp, que Regulamentou O Parágrafo 2º do Artigo 15 Da Lei Completar 85/2000. Beneficiário: Irene Zanferari.
98	01/12/2008	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA	383,63	383,63	383,63	Ref. pagamento de Despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiária Rosilene F. Panceri
109	08/12/2008	HOSPITAL SANTA MARIA LTDA	437,00	437,00	437,00	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo.
40	28/05/2008	HUST - HOSPITAL UNIVERSITARIO SANTA TEREZINHA	600,00	600,00	600,00	Pagamento de Despesas Médicas em Conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo. Beneficiada: Elisabete Gallas.
62	18/08/2008	IEAS - HOSPITAL DIVINO SALVADOR	114,00	114,00	114,00	Pagamento de Restituição conforme Determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Vera Zanella
63	18/08/2008	IEAS - HOSPITAL DIVINO SALVADOR	278,34	278,34	278,34	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada:

						Vera Zanella
12	13/02/2008	IEAS HOSPITAL DIVINO SALVADOR	127,00	127,00	127,00	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
13	13/02/2008	IEAS HOSPITAL DIVINO SALVADOR	542,33	542,33	542,33	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
37	09/05/2008	IEAS HOSPITAL DIVINO SALVADOR	528,85	528,85	528,85	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 e Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo. Beneficiada: Solange Mânica
8	31/01/2008	INSS	344,94	344,94	344,94	Pagamento de Inss Sobre Fatura Unimed
9	31/01/2008	INSS	86,00	86,00	86,00	Desconto de Inss sobre Serviços de Pessoa Física. NF 000481
21	06/03/2008	INSS	374,89	374,89	374,89	Pagamento De Inss Sobre Fatura Unimed
25	07/04/2008	INSS	496,61	496,61	496,61	Contribuição ao Inss, sobre Serviços Médicos (Pessoa Física) Prestados ao Usuários e Dependentes do Simaspp.
33	07/05/2008	INSS	365,15	365,15	365,15	Pagamento de Inss Sobre Fatura Unimed e NF Prestação Serviços de Assessoria Jurídica.
44	02/06/2008	INSS	856,81	856,81	856,81	Contribuição ao Inss, sobre Serviços Médicos prestados aos

						Usuários e Dependentes do Simaspp.
104	03/12/2008	INSS	560,45	560,45	560,45	Pagamento de Inss sobre Fatura Unimed e NF Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.
113	16/12/2008	INSS	566,99	566,99	566,99	Contribuição ao Inss, Sobre Fatura da Unimed de Serviços Médicos (Pessoa Física) Prestados aos Usuários e Dependentes do Simaspp.
84	10/11/2008	INSS	558,01	558,01	558,01	Pagamento de Inss Sobre Fatura Unimed e NF Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.
50	10/07/2008	INSS/TERCEIROS NOTAS FISCAIS	527,18	527,18	527,18	Contribuição ao Inss, sobre Serviços Médicos (Pessoa Física) Prestados aos Usuários e Dependentes do Simaspp.
59	01/08/2008	INSS/TERCEIROS NOTAS FISCAIS	344,91	344,91	344,91	Pagamento de Inss sobre Fatura Unimed e NF Prestação de Serviços De Assessoria Jurídica.
72	30/09/2008	INSS/TERCEIROS NOTAS FISCAIS	462,27	462,27	462,27	Pagamento De Inss Sobre Fatura Unimed E NF Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica.
66	10/09/2008	INSS/TERCEIROS NOTAS FISCAIS	385,21	385,21	385,21	Contribuição ao Inss, sobre Serviços Médicos (Pessoa Física) Prestados aos Usuários e Dependentes do Simaspp.
89	14/11/2008	INSTITUTO DE PATOLOGIA JOAÇABA	130,00	130,00	130,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada:

						Rosana dos Santos
30	05/05/2008	JAIR BOESING	86,68	86,68	86,68	Devolução de Valor de Contribuição descontado indevidamente.
4	25/01/2008	LABORATORIO CIENTIFICO LTDA	45,00	45,00	45,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução do Conselho Diretor do Simaspp, que regulamentou o Parágrafo 2º do Artigo 15 da Lei Complementar 85/2000. Beneficiado: Daniel A. Dos Santos
80	03/11/2008	LUIZ ALBERTO CAREGNATO	384,19	384,19	384,19	Ref. pagamento de despesas conforme Resolução 004/2007. Beneficiária Rosilene F. Panceri. Medicamentos
103	03/12/2008	MARIA HELENA CERINO	467,00	467,00	467,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
102	03/12/2008	MARIA HELENA CERINO	467,00	467,00	467,00	Referente serviços e Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
94	25/11/2008	MARIA HELENA CERINO	467,00	467,00	467,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
7	30/01/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	430,00	430,00	430,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
22	25/03/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	860,00	860,00	860,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho

						Administrativo.
27	30/04/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	467,00	467,00	467,00	Referente Serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
41	30/05/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	467,00	467,00	467,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
48	27/06/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	467,00	467,00	467,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados A Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
57	30/07/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	467,00	467,00	467,00	Referente Serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
65	26/08/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	467,00	467,00	467,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
77	27/10/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS				Referente Serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e Ao Conselho Administrativo.
70	29/09/2008	MARIA HELENA CERINO DOS SANTOS	467,00	467,00	467,00	Referente serviços de Assessoria Jurídica prestados a Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo.
54	16/07/2008	O CORAÇÃO CLINICA S/C LTDA	120,00	120,00	120,00	Referente pagamento de Despesas conforme Lei Complementar 85/00 e Resolução 006/2008. Beneficiária Terezinha E. Forlin.

45	16/06/2008	OPHTHALMO LASER SANTA CATARINA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	Pagamento de Despesas Médicas em conformidade com a Lei Complementar 85/00 E Resoluções 001/2002, 002/2003, 003/2004 E 005/2007 do Conselho Administrativo.
106	05/12/2008	ORTOCLINICA SAO LUCAS S.C	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Guilherme Piccoli
107	05/12/2008	ORTOCLINICA SAO LUCAS S.C	300,00	300,00	300,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiado: Guilherme Piccoli
75	15/10/2008	ORTOTRAUMA Clinica e Pronto Socorro de Fraturas Ltda	1.450,00	1.450,00	1.450,00	Pagamento de Restituição conforme Determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Leondina Venturin
69	29/09/2008	POSTO MEDICAMENTOS CAREGNATO	57,60	57,60	57,60	Ref. Pagamento De Despesas Conforme Resolução 004/2007. Beneficiaria Rosilene F. Panceri
29	02/05/2008	QUADROS RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	200,00	200,00	200,00	Refer. pag. de Despesa Médica conforme Resolução 004/2007, do Conselho Diretor do Simaspp.
46	26/06/2008	ROSANE RIBEIRO DA LUZ VIECELLI	356,08	356,08	356,08	Devolução de Valor descontado a Maior referente a Despesa Médica.
87	12/11/2008	SERVMED - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	1.100,00	1.100,00	1.100,00	Pagamento de Restituição conforme determina Resoluções Nº 001/02, 002/03 e 003/04. Beneficiada: Rosana Dos Santos
55	17/07/2008	UNILABOR LABORATORIO DE	230,00	230,00	230,00	Referente pagamento de despesas conforme

		ANALISES CLINICAS				Lei Complementar 85/00 e Resolução 006/2008. Beneficiária Terezinha E. Forlin.
1	03/01/2008	UNIMED	3.546,70	3.546,70	3.546,70	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
10	01/02/2008	UNIMED	792,00	792,00	792,00	Pagamento mensalida de para Cadastro e Custeio de disponibilidade Médica
11	01/02/2008	UNIMED	2.669,82	2.669,82	2.669,82	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
17	22/02/2008	UNIMED	792,00	792,00	792,00	Pagamento mensalida de para Cadastro e Custeio de disponibilidade Médica
19	03/03/2008	UNIMED	2.857,90	2.857,90	2.857,90	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
23	25/03/2008	UNIMED	824,40	824,40	824,40	Pagamento mensalida de para cadastro e Custeio De Disponibilidade Médica
24	01/04/2008	UNIMED	3.585,42	3.585,42	3.585,42	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
26	24/04/2008	UNIMED	792,00	792,00	792,00	Pagamento mensalida de para cadastro e custeio de disponibilidade Médica

28	02/05/2008	UNIMED	3.900,01	3.900,01	3.900,01	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
38	26/05/2008	UNIMED	869,40	869,40	869,40	Pagamento mensalida de para Cadastro e Custeio de Disponibilidade Medica
43	02/06/2008	UNIMED	4.211,15	4.211,15	4.211,15	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
47	25/06/2008	UNIMED	851,84	851,84	851,84	Pagamento mensalida de Para Cadastro E Custeio De Disponibilidade Medica
56	25/07/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	845,25	845,25	845,25	Pagamento Mensalida de para cadastro e Custeio de disponibilidade Médica
58	01/08/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	2.887,98	2.887,98	2.887,98	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
64	25/08/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	956,79	956,79	956,79	Pagamento Mensalida de para Cadastro e Custeio de Disponibilidade Médica
49	02/07/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4.023,49	4.023,49	4.023,49	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
76	22/10/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	854,91	854,91	854,91	Pagamento mensalida de para Cadastro e Custeio de disponibilidade Médica

73	01/10/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	6.164,81	6.164,81	6.164,81	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
68	23/09/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	854,91	854,91	854,91	Pagamento Mensalida de para Cadastro e Custeio de Disponibilidade Médica
67	15/09/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4.197,77	4.197,77	4.197,77	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
101	02/12/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	5.247,82	5.247,82	5.247,82	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
112	16/12/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	1.016,51	1.016,51	1.016,51	Pagamento mensalida de para cadastro e Custeio de disponibilidade Médica
78	03/11/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	4.002,20	4.002,20	4.002,20	Pagamento de Despesas Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Exames dos Servidores Públicos Municipais.
93	24/11/2008	UNIMED DO ESTADO DE SANTA CATARINA	854,91	854,91	854,91	Pagamento mensalida de para cadastro e custeio de disponibilidade Médica

Total VI. Pago (R\$): 108.374,38 de 108.374,38

Total VI. Liquidado (R\$): 108.374,38 de 108.374,38

Total VI. Empenho (R\$): 108.374,38 de 108.374,38

Total de Registros: 113 de 113